

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
DECRETO Nº 02287, de 27 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 02287/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Muzambinho - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 50, ambos da Lei Municipal nº 3.474 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 23.109,50 (vinte e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0805.2.095 - MANUTENCAO PROGRAMA CRAS PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	PAIF	129	13.118,30
319013 - Obrigacoes Patronais	666	PAIF	129	5.991,20
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	667	PAIF	129	1.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	668	PAIF	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				23.109,50

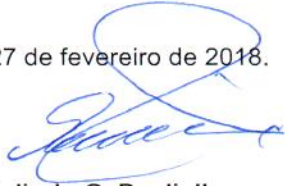
Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0805.2.095 - MANUTENCAO PROGRAMA CRAS PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	PAIF	100	13.118,30
02.10.08.244.0805.2.095 - MANUTENCAO PROGRAMA CRAS PAIF				
319013 - Obrigacoes Patronais	666	PAIF	100	5.991,20
02.10.08.244.0805.2.095 - MANUTENCAO PROGRAMA CRAS PAIF				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	667	PAIF	100	1.000,00
02.10.08.244.0805.2.095 - MANUTENCAO PROGRAMA CRAS PAIF				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	668	PAIF	100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				23.109,50

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
DECRETO Nº 02287, de 27 de fevereiro de 2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muzambinho, 27 de fevereiro de 2018.



Sérgio Arlindo C. Paoliello
Prefeito

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 27 / 02 / 2018